



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5650

Publicação Diária

Terça-feira, 9 de dezembro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE  
LONDRINA:75  
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2025.12.09 18:45:22 -03'00'

DECRETO Nº 1534 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 09/12/2025 (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.19.00	1501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAIS	0,00	501.671,13	501.671,13
1.9.4.2.99.0.2.01.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAIS - MULTAS E JUROS	0,00	4.836,15	4.836,15
2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAIS	0,00	6.228.086,54	6.228.086,54
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>6.734.593,82</b>	<b>6.734.593,82</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 09/12/2025;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação até 09/12/2025 - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	1501*	481.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>481.500,00</b>

\* Fontes criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

**Art. 4º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	313	1501	Dezembro	0,00	481.500,00	481.500,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>481.500,00</b>	<b>481.500,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia